DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos de Mesa 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

IBIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Educação
Rua Ibirá, 896 - Centro - CEP 15.860-007 - Ibirá - SP (17) 3551-2061
CNPJ/MF 54.700.925/0001-74

PORTARIA SME Nº 05, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a comprovação e o registro oficial do percentual de participação dos gestores escolares da rede municipal de ensino em ações de formação continuada com foco em alfabetização e recomposição das aprendizagens, para fins de atendimento ao Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização – 2026.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRÁ**, no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o Decreto federal nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, orientado à qualificação, ao fortalecimento e à consolidação da alfabetização como política de Estado;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que consolida o Compromisso e estabelece diretrizes para a promoção da alfabetização na idade adequada;

CONSIDERANDO a necessidade de certificar formalmente a abrangência e a efetividade das ações formativas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação em regime de colaboração com a Política de Alfabetização do Território Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Atestar formalmente que **100% (cem por cento)** dos gestores escolares (diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da rede municipal de ensino participaram efetivamente das ações de formação continuada implementadas no exercício de 2026.

Art. 2º O detalhamento das temáticas abordadas, carga horária total, formato de oferta, cronograma executado e a relação nominal dos gestores participantes constam no **Relatório Técnico Anexo**, parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos comprobatórios para fins de instrução processual no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec).

Ibirá – SP, 28 de Agosto de 2026.

Silvia Helena Ventura

Secretário(a) Municipal de Educação

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Câmara Municipal da Estância de Ibirá
Estado de São Paulo
Rua Cônego Theodoro Bêa, 1204 – Centro – CEP 15.860-047 – IBIRÁ-SP
Fones: (17) 3551-1422 /3551-1398 – CNPJ 51.840.593/0001-35
"E-mails" camara@ibira.sp.gov.br – camara@camaraibira.sp.gov.br – "Site" www.camaraibira.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 013 DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

"Altera o Ato da Presidência nº 001/2026, de 12 de janeiro de 2026, que dispõe sobre os dias em que não haverá expediente na Câmara Municipal da Estância de Ibirá no exercício de 2026."

A Vereadora Sônia Palma Beolchi, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 38, §1º, III, "a" do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1 º - Fica alterado o Art. 2 º do Ato da Presidência n º 001/2026, em parte, para transferir a data comemorativa do Dia do Funcionário Público de 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º - Em consequência do disposto no artigo anterior, haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2026.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estância de Ibirá, 27 de outubro de 2026.

VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

A única Água Mineral, com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá